



RESOLUÇÃO Nº 069, de 07 de dezembro de 2017.

Autoriza empenhar despesa do exercício anterior.

O Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Alto Vale do Itajaí –CIS-AMAVI, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o Disposto no Contrato de Consórcio e com base do Art. 37 da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO o Recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) devidamente liquidada no presente exercício, de mercadorias que foram efetivamente empenhadas no exercício anterior;

CONSIDERANDO que os Empenhos não liquidados ao final do exercício de 2016 foram anulados na elaboração do Balanço Anual;

CONSIDERANDO o efetivo reconhecimento da despesa mediante a comprovação através de Documento Fiscal, reconhecido pelo responsável pelo recebimento da mercadoria junto ao Ente Consorciado.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o empenho de despesas do exercício anterior, proveniente da aquisição compartilhada de medicamentos, conforme descrito abaixo:

Danfe Nº	Data de Emissão	Município	Valor	Fornecedor
231876	05/01/2017	Imbuia	R\$ 1.349,07	Merck S/A. – Emp. 5226/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Oeste, 07 de dezembro de 2017.

HUMBERTO PESSATTI
Presidente do Conselho de Administração